



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 180, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

Revogada pela [Portaria PRDF nº 119, de 25 de abril de 2022](#)

Aprova o Plano de Gerenciamento de Resíduos do Serviço de Saúde, no âmbito da Procuradoria da República no Distrito Federal.

~~O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso II, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#) e na [Portaria PGR nº 994, de 27 de setembro de 2019](#), estabelece o Plano de Gerenciamento de Resíduos do Serviço de Saúde (PGRSS-PR/DF), em âmbito local, e~~

~~CONSIDERANDO que a defesa do meio ambiente foi erigida como princípio constitucional ([CF](#), arts. 225 e 170, VI), cabendo ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações,~~

~~CONSIDERANDO que todos os entes públicos devem colaborar com a proteção do meio ambiente, com o combate à poluição em qualquer de suas formas e com a preservação das florestas ([CF](#), arts. 23, VI e VII),~~

~~CONSIDERANDO que se insere entre as funções institucionais do Ministério Público a proteção do meio ambiente ([CF](#), art. 129, III; [Lei Complementar nº 75/93](#), art. 5º, III, d),~~

~~CONSIDERANDO os termos da [Portaria nº 330, de 25 de outubro de 2019](#), que aprova o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos no âmbito da Procuradoria da República no Distrito Federal,~~

~~CONSIDERANDO os termos da [Portaria nº 68, de 5 de março de 2020](#), que constitui o Comitê Local de Gestão Socioambiental - Ecotime — no âmbito da Procuradoria da República no Distrito Federal e designa seus integrantes,~~

~~CONSIDERANDO os termos da [Portaria nº 108, de 29 de abril de 2020](#), que aprova o Programa de Gestão Socioambiental da Procuradoria da República no Distrito Federal,~~

~~CONSIDERANDO os termos da [Resolução CONAMA nº 358, de 29 de abril de 2005](#), que dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências,~~

~~CONSIDERANDO os termos da [Resolução RDC/ANVISA nº 222, de 28 de março de 2018](#), que regulamenta as boas práticas de gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde e dá outras providências,~~

~~CONSIDERANDO os termos da [Lei Distrital nº 4.352, de 30 de junho de 2009](#), que dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde,~~

~~CONSIDERANDO os termos da [Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010](#), que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, dispondo sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos — incluídos os perigosos —, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis,~~

~~CONSIDERANDO a necessidade de definir medidas de segurança e de saúde para o trabalhador, garantindo a integridade física das pessoas direta e indiretamente envolvidas no processo e a preservação da saúde, dos recursos naturais e do meio ambiente, minimizando a geração de resíduos e proporcionando aos resíduos gerados um encaminhamento eficiente e seguro,~~

~~CONSIDERANDO o Grupo de Trabalho do Plano de Gerenciamento dos Resíduos de Serviço de Saúde da Procuradoria da República no Distrito Federal, instituído pela [Portaria nº173, de 20 de julho de 2020](#),~~

~~RESOLVE:~~

~~Art. 1º Aprovar o Plano de Gerenciamento de Resíduos do Serviço de Saúde — PGRSS, constante no anexo único desta portaria, sendo obrigatória sua implantação em âmbito local.~~

~~Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~—CLÁUDIO DREWES JOSE DE SIQUEIRA~~

~~Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 26 ago. 2021. Caderno Administrativo, p. 30-101.](#)~~